



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

12 / FEVEREIRO / 2026

P O D E R E X E C U T I V O

ADMINISTRAÇÃO: “*OLINALDO MARTINS DA SILVA*”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 006/2026

em, 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos públicos municipais nos dias 16 a 20 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º Fica instituído Feriado Municipal no dia 17 de fevereiro, alusivo às festividades de Carnaval, e Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município, nos dias 16, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Os serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta deles.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2026.


Olinaldo Martins da Silva
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)